

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 012, de 25 de fevereiro de 2005.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11 de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo P-20, de peso de classe de exatidão F2, marca TOLEDO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Toledo do Brasil – Indústria de Balanças Ltda.

Endereço: Rua Galeno de Castro, 730

CEP: 04696 - 716 - São Paulo

1.2 Marca: TOLEDO

1.3 Modelo, classe de exatidão e valor nominal, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Valor Nominal kg
P – 20	F2	20

2 FORMA, CONSTRUÇÃO, DIMENSÕES E MATERIAL:

2.1 Forma: O peso de valor nominal de 20kg, apresenta formato paralelepípedo, retângulo com arestas arredondadas e pega rígida.

2.2 Construção: Conforme o item 7 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 233/94, naquilo que for aplicável.

2.3 Dimensões: Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 001686/2004.

2.4 Material: aço inoxidável.

3 MARCAÇÃO :

3.1 O modelo de peso da classe F2, a que se refere a presente portaria, deve indicar de modo claro e indelével o seu valor nominal, não seguido do símbolo ou nome da unidade de medida, e deve portar a classe de exatidão sob a forma F. As exigências estão em conformidade com os subitens 12.1, 12.3 e 12.3.2 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 233/94.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme os subitens 5.3, 5.3.1, 5.4, 5.5, 14.2 e 14.3 do

RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 233/94.

4.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano de execução do exame, deve atender ao disposto no item 15, subitens 15.4 e 15.4.1 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 233/94.

5 DESENHO ANEXO À PRESENTE PORTARIA:

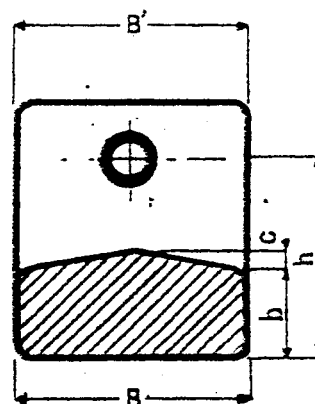
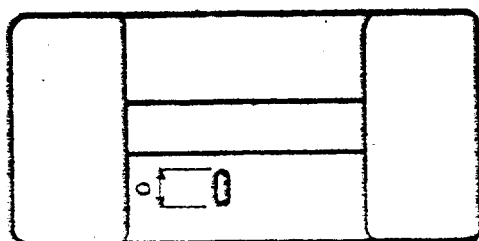
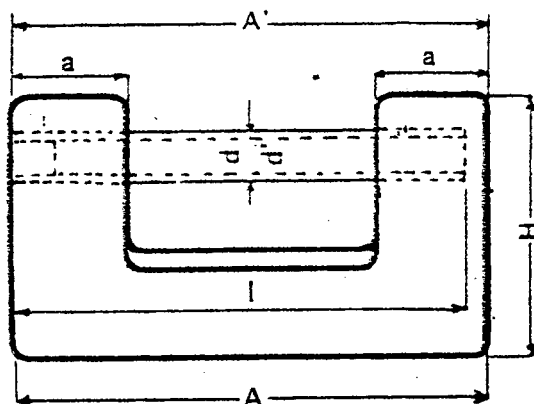
5.1 Vistas frontal, superior e em corte, com detalhe da câmara de ajustagem do peso modelo P-20, classe de exatidão F2.

6 ENTRADA EM VIGOR

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 012 DE 25 DE fevereiro DE 2005



FABRICANTE:

Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda.

COTAS EM:

ESCALA:

Vista frontal, superior e em corte, com detalhe da câmara de ajustagem do peso modelo P-20, classe de exatidão F2.

ANEXO:

01